

Edital - Nº 017/2024 - Processo Seletivo para designação de Coordenador de Gestão Pedagógica - CGP Anos Iniciais

O Diretor da E.E. Professora Zulenka Rapchan, município de Mirante do Paranapanema, Diretoria de Ensino – Região de Mirante do Paranapanema, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução SEDUC 53, de 29/06/2022, torna público o presente edital de abertura do processo de atribuição e designação para o Posto de Trabalho na Função de Coordenador de Gestão Pedagógica – CGP, Anos Iniciais nesta Unidade Escolar.

I – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:

- a) Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade (estável, celetista ou categoria F), do Quadro de Magistério desta Secretaria de Estado da Educação, podendo encontrar-se na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública – CAAS.
- b) Contar com, no mínimo, 03 (três) anos de experiência no magistério público estadual (1.095 Um mil e noventa e cinco dias de efetivo exercício).
- c) Ser portador, preferencialmente, de diploma de licenciatura plena em Pedagogia;
- d) Apresentar Currículo Profissional;
- e) Elaborar Proposta de Trabalho com ações que desempenhará na função de gestor pedagógico.

II – DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA:

- a) Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- b) Orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano/série, curso e ciclo;
- c) Ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;
- d) Apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos;
- e) Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;

- f) Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de turmas de recuperação contínua e/ou intensiva;
- g) Orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;
- h) Coordenar a elaboração, em parceria com os Gestores da Unidade Escolar, o desenvolvimento, acompanhamento e a avaliação da Proposta Pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática, participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;
- i) Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem a participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo; promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas.

III – DO PERFIL PROFISSIONAL DO CANDIDATO:

Para o desempenho da função, o CGP deverá apresentar PERFIL PROFISSIONAL que:

- a) Propicie a participação proativa de todos os professores, nas horas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
- b) Vivencie situações de ensino/aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas e as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;
- c) Contribua na divulgação e no intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;
- d) Compreenda e contribua na implementação das diretrizes da política educacional da SEDUC, bem como dos Projetos da Pasta;
- e) Inteirar-se dos indicadores e propor ações interventivas para melhoria dos resultados educacionais;
- f) Possua liderança, habilidades nas relações interpessoais e capacidade para o trabalho coletivo, utilizando estratégias de mediação de conflitos, quando necessário;
- g) Mostre-se flexível às mudanças e inovações pedagógicas, mantendo-se atualizado através de cursos de formação ofertados pela EFAPE, lives, Orientações Técnicas, Documentos Orientadores, bem como divulgá-los junto ao corpo docente;
- h) Ter domínio das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação – TDICs, aliadas à predisposição em utilizá-las e socializá-las;
- i) Ter disponibilidade para desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana,

de acordo com as especificidades do posto de trabalho, bem como para ações que exijam deslocamento, viagens, atendimentos às convocações, participação em cursos e atendimento às demandas que surgirem;

- j) Comprometa-se a acompanhar e apoiar diariamente a rotina e prática pedagógica em sala de aula, utilizando desse subsídio para a construção e desenvolvimento de plano de formação continuada dos docentes;
- k) Domine as diretrizes das avaliações externas: Prova Paulista, Provão Paulista Seriado, SARESP, SAEB e ENEM;
- l) Tenha competência para analisar dados sobre rendimento escolar, desempenho e frequência de alunos no Painel Escola Total – BI Educação, bem como demais indicadores propondo intervenções para melhoria e realizar o acompanhamento;
- m) Tenha como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos, impressos e/ou digitais, e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;
- n) Possua letramento digital para acompanhar, orientar e desenvolver junto aos docentes, e estudantes as Plataformas digitais: Alura, Matific, Khan Academy, Leia SP e Redação Paulista, contribuindo com a melhoria da aprendizagem e dos resultados educacionais;
- o) Tenha domínio da norma culta da Língua Portuguesa para elaboração de relatórios, ATAS, pautas formativas e demais documentos, de acordo com as demandas da SEDUC.

IV – ETAPAS:

- a) Inscrição: de 04 a 05/09/2024.

No ato da inscrição o candidato deverá entregar pessoalmente: Currículo, Proposta de Trabalho, cópia de documento de identificação – RG, CPF e Diploma de Licenciatura Plena, preferencialmente em Pedagogia, em envelope lacrado e devidamente identificado, que será protocolado na secretaria da Unidade Escolar - endereço: E E João da Cruz Mellão, Rua Francisco Alves de Lima nº 69, Distrito de Planalto do Sul, CEP 19 295 000, município de Teodoro Sampaio sp até às 13h do dia 26/04/2024. A identificação do envelope deve ser: “Edital de Coordenador de Gestão Pedagógica”, nome do candidato e contato telefônico.

- a) Divulgação do resultado: 06/09/2024;
- b) O resultado será divulgado no site da Diretoria de Ensino: <https://demparanapanema.educacao.sp.gov.br/> e por meio de contato telefônico do candidato selecionado.

V – ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO:

A entrevista constará de apresentação pelo candidato, do seu histórico profissional e da proposta de trabalho, objeto de sua inscrição, mediante questionamentos realizados pela equipe Gestora. Versará sobre competências relacionadas às atribuições da função e sobre o perfil profissional do candidato. A proposta, requisitos, bem como perfil, serão avaliados por

comissão constituída pelo Supervisor de Ensino, Diretor e Equipe Gestora da Unidade Escolar, considerando o previsto no § 1º do Artigo 5º da Resolução SEDUC 53/2022.

VI – DA ANÁLISE DO PERFIL PROFISSIONAL:

Após realização de entrevista dos candidatos deferidos, o Diretor Escolar, apoiado pelo Supervisor de Ensino, indicará o docente que venha a ser selecionado para ocupar o posto de trabalho levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado na entrega dos documentos.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a) A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital;
- b) O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo;
- c) É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e da apresentação dos documentos solicitados no edital;
- d) Todas as etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração;
- e) Situações omissas serão decididas à luz da legislação vigente;
- f) As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes;
- g) Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mirante do Paranapanema, 04 de setembro de 2024.

(assinado no original)
Aldenir Alves Pereira Lassugue
RG: 16.623.189-7
Diretor Escolar